

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para atender as necessidades do Hospital Josina Godoy e da Regulação da Rede Municipal de Saloá-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Vida vem justificar a grande necessidade da obtenção de premente de oferecer condições de funcionamento Hospital Josina Godoy e da Regulação da Rede Municipal de Saloá-PE, como também todos os programas implementados e em funcionamento no município, além de atender todas as demandas da população carente que necessita do fornecimento de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares.

2.2. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas no Hospital Josina Godoy e da Regulação da Rede Municipal de Saloá-PE.

2.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.6. Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no Hospital Josina Godoy e da Regulação da Rede Municipal de Saloá-PE, torna-se de suma importância a aquisição de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para melhor execução das atividades diárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	UND	MARCA REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	QUANT
1	LATA 800G	APTAMIL I	Fórmula Infantil de Partida (0-6 meses) rico em nutrientes essenciais para o crescimento do bebê, composto por prebióticos (GOS/FOS), também é fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose e não contém glúten. 800g	30,00
2	LATA 800G	APTAMIL II	Fórmula Infantil de Segmento (6-12 meses) rico em nutrientes essenciais para o crescimento do bebê, composto por prebióticos (GOS/FOS), também é fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose e não contém glúten. 800g	40,00
3	LATA 800G	APTAMIL SEM LACTOSE (PROEXPERT SL)	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia. 800g	45,00

4	LATA 400G	FORTINI	Suplemento infantil, a partir dos 3 anos de idade, normocalórico, com 1 Kcal/mL, sem adição de açúcar de mesa (sacarose), desenvolvido especialmente para completar a alimentação de crianças que têm algum tipo de dificuldade alimentar, que comem em pouca quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. É completo e balanceado, contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico e fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal. Contém lactose. Não contém glúten. Disponível nos sabores chocolate, baunilha e vitamina de frutas. 400g	140,00
5	ENV 1000ml	MALTODEXTRINA	Suplemento Em Pó Bodyaction Sabor.	50,00
6	LATA 800G	NAN I	Fórmula Infantil de Partida (0-6 meses), adicionada de prebióticos. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação Nan Comfor 1 contém uma mistura de prebióticos 90% (GOS) e 10% (FOS), proporcionando: fezes mais macias, aumento do número de evacuações, efeito bifidogênico, maior segurança quantidade adequada de 4gr/l, que reduz o risco de diarreia. 800g	140,00
7	LATA 400G	NAN II	NAN 2 - Fórmula Infantil de Segmento (6-12 meses) para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. 800g	40,00
8	LATA 400G	NAN S.L (SEM LACTOSE) -	Fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12. meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. 400g	40,00
9	LATA 400G	NEOCATE	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (menores de 1 ano) destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. 400g	50,00
10	LATA 800G	NESTOGENO 1	Fórmula Infantil de Seguimento (0-6 meses), enriquecida com prebióticos que auxiliam na saúde intestinal dos bebês. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas e minerais.	30,00
11	LATA 400G	NESTOGENO 2	Fórmula Infantil de Seguimento (6-12 meses), com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. 800g	30,00
12	LATA 800G	NESTON NUTRI	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância 1 a 3 anos), contém Óleos Vegetais, Fibras, 17 Vitaminas e Minerais, enriquecida com Cálcio e Vitaminas C e D auxilia a suprir as necessidades nutricionais das crianças, fortalece o sistema imunológico e contribui para a formação dos ossos, proporcionando um crescimento saudável e adequado.	30,00
13	LATA 400G	NUTREN ACTIVE	Complemento alimentar da Nestlé para jovens e adultos que buscam bem estar e vitalidade diária no dia a dia. Com uma combinação importante de vitaminas e minerais que complementam a nutrição diária, além de ser fonte de proteínas. Um copo de Nutren® Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E.	30,00
14	LATA 800G	NINHO FASES I	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância 1 a 3 anos), .Contém 18 vitaminas e minerais em sua fórmula; Rico em Cálcio, Vitaminas C, D, B1, Ácido Pantotênico e Biotina; Fonte de Vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, Ácido Fólico, Ferro, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre.	30,00
15	LATA 800G	NINHO FASES 3	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância 3 a 5 anos), .Contém 18 vitaminas e minerais em sua fórmula; Rico em Cálcio, Vitaminas C, D, B1, Ácido Pantotênico e Biotina; Fonte de Vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, Ácido Fólico, Ferro, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre.	30,00
16	LATA 700G	NINHO ZERO LACTOSE	Fórmula infantil, composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas A, D, C e E, aliados essenciais no desenvolvimento das crianças.	30,00
17	LATA 350G	NUTREN SENIOR	Suplemento Alimentar com fórmula exclusiva que combina Proteínas, Colágeno1 , Ômega 3 e Nutrientes essenciais para reforçar a sua vitalidade.	30,00
18	LATA 350G	NUTREN KIDS	Complemento alimentar especialmente formulado para as crianças a partir dos 3 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em Cálcio, Ferro e Zinco, para que a criança cresça e se desenvolva de forma saudável, com todos os nutrientes que ele precisa durante a fase de crescimento. Disponível nos sabores baunilha, morango e chocolate. 350g	60,00
19	LATA 400G	PEDIASURE	Fórmula infantil, alimento nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Densidade calórica 9kcal/ml): 1,0kcal/ml (Diluição Padrão).	30,00
20	LATA 400G	PREGOMIN	Fórmula semi-elementar e hipoalérgica indicado para crianças na primeira infância (0-36 meses), à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalérgica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. 400g	95,00

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.2. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência se dará de forma parcelada, conforme as necessidades, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento*;

4.3. Todos os medicamentos deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria do fabricante;

4.4. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, condições de temperatura adequadas;

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Fundação Vida, de acordo com a ordem de compra.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

5.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

5.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Fundação Vida não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade; Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A validade do contrato será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIDA.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) atraso injustificado na execução do contrato;

b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.



10.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Garanhuns, em 13 de janeiro de 2025

Rafael Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho de Administração